

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 375/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

**FIXA O VALOR DE DIÁRIAS**

**HOMERO LORENÍ MARCOLINA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68, § 1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé; Lei nº. 3872/2018, de 13 de março de 2018; e artigo 6º da Lei 3.466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

**Presidente da Câmara e Vereadores**

- diária com pernoite .....R\$ 594,66
- diária sem pernoite .....R\$ 237,86
- diária fora do Estado .....R\$ 1.189,32

**Servidores da Câmara De Vereadores**

- diária com pernoite .....R\$ 356,80
- diária sem pernoite ..... R\$ 178,40
- diária fora do Estado .....R\$ 594,66

**Servidores Municipais – Motoristas**

- diária com pernoite .....R\$ 297,33
- diária sem pernoite .....R\$ 118,93
- meia diária .....R\$ 59,47
- diária fora do Estado .....R\$ 475,73

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº. 364/2017, de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 26 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Homero Lorení Marcolina**  
**Presidente**

Publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no período de 26/03/2018 a 06/04/2018.